



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO  
EDITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## II PRÊMIO UFES DE LITERATURA – 2013-2014

A Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), por intermédio da Superintendência de Cultura e Comunicação (Supecc) e da Editora da Ufes (Edufes), torna público o regulamento do II PRÊMIO UFES DE LITERATURA – 2013-2014, com o objetivo de incentivar e divulgar a produção de obras literárias.

### I - DAS CATEGORIAS CONCORRENTES

O II PRÊMIO UFES DE LITERATURA será outorgado, em 2013, nas modalidades de publicação **Autor** e **Antologia**, às seguintes categorias:

#### **Autor:**

Categoria *Livro de poemas*: o autor deverá inscrever uma obra poética, cujo conjunto de textos tenha, em média, 50 a 150 páginas.

Categoria *Livro de contos e/ou crônicas*: o autor deverá inscrever uma obra, cujo conjunto de textos tenha, em média, 50 a 150 páginas.

Categoria *Livro de romance*: o autor deverá inscrever um romance em prosa de até 300 páginas.

Categoria *Livro de literatura infantil/infanto-juvenil*: o autor deverá inscrever uma obra (em prosa ou em verso) de até 100 páginas.

#### **Antologia:**

Categoria *Coletânea de poemas*: o autor deverá inscrever de 1 a 10 poemas, sendo que o conjunto da obra inscrita não deverá ultrapassar 20 páginas.

Categoria *Coletânea de contos e/ou crônicas*: o autor deverá inscrever de 1 a 10 textos, sendo que o conjunto da obra inscrita não deverá ultrapassar 20 páginas.

**Cada autor só poderá concorrer com a inscrição de uma obra, que deverá ser inédita e de autoria exclusiva daquele que se inscrever como autor concorrente.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO  
EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## II - DAS INSCRIÇÕES

As obras deverão ser enviadas para o e-mail **iipremiufesdeliteratura@gmail.com**, no seguinte período: de 05 de maio de 2013, quando da divulgação deste regulamento, até as 23h59min de 30 de junho de 2013.

Além do arquivo da obra, conforme formatação descrita no item **III** deste regulamento, o autor deverá enviar também um arquivo com os dados solicitados na Ficha de Inscrição (ver **Anexo I**).

A Comissão Organizadora enviará e-mail ao concorrente, confirmando o recebimento da inscrição.

A Comissão Organizadora enviará e-mail ao concorrente, caso a inscrição seja indeferida, informando o motivo.

A Comissão Organizadora poderá solicitar o envio de cópias de documentos que comprovem os dados informados na Ficha de Inscrição.

## III - NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DAS OBRAS

Configuração da página: numeração à direita do rodapé, formato A4, corpo 12, fonte Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5 e todas as margens com 3 cm.

No caso das obras que se utilizam do trabalho com a forma e a espacialização do texto como modos expressivos e significativos (como os poemas concretos, a poesia visual, os livros infantis ilustrados), essa configuração padrão da página poderá ser dispensada, desde que se atente ao quantitativo de textos e páginas que podem ser inscritos, de acordo com cada categoria.

O arquivo da obra deverá estar em formato .doc, .docx ou .rtf. O nome do arquivo da obra deverá ser o *primeiro nome* do autor. Assim, se o autor é Carlos Drummond de Andrade, o nome do arquivo será *carlos.doc*, *carlos.docx* ou *carlos.rtf*.

Havendo fotos, ilustrações, imagens diversas, as mesmas também devem ser remetidas individualmente separadas, em arquivos digitais independentes e em formato .jpg, .tif ou .eps, com resolução de 300 dpi. O nome do arquivo da imagem deverá ser iniciado pela palavra *imagem*. Sendo três as imagens, por exemplo, serão três os arquivos de imagem, assim nomeados: *imagem1*, *imagem2* e *imagem3*.

A Edufes não cobrirá despesas com ilustrador. Caso o autor/concorrente inclua ou pretenda incluir ilustrações na obra, tanto a escolha do ilustrador como as despesas decorrentes ficarão sob responsabilidade do autor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO  
EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

#### IV - DA SELEÇÃO DAS OBRAS

A Comissão Organizadora do II PRÊMIO UFES DE LITERATURA desidentificará todas as obras inscritas, atribuindo-lhes códigos, e as encaminhará à respectiva Comissão Julgadora.

As Comissões Julgadoras selecionarão 01 (um) autor para cada categoria da modalidade **Autor**, originando, assim, a publicação de 4 (quatro) livros.

As Comissões Julgadoras selecionarão até 10 (dez) autores para cada categoria da modalidade **Antologia**, originando, assim, a publicação de 2 (dois) livros.

O resultado será informado por e-mail aos candidatos e divulgado na página da Edufes: <[http://www.secretariadecultura.ufes.br/editora\\_ufes.php](http://www.secretariadecultura.ufes.br/editora_ufes.php)>.

#### V - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A interposição de recurso deverá ser feita através do envio de arquivo com os dados solicitados na Ficha para Interposição de Recurso (**Anexo II**) para o e-mail **iiipremiufesdeliteratura@gmail.com**, no seguinte período: de 06 de novembro de 2013 até as 23h59min de 08 de novembro de 2013.

A Comissão Organizadora enviará e-mail ao concorrente, confirmando o recebimento do recurso.

A Comissão Organizadora enviará e-mail ao concorrente, informando o resultado da interposição do recurso.

#### VI - DA PUBLICAÇÃO DAS OBRAS

A Edufes publicará um total de 6 (seis) obras, resultado da seleção de cada uma das categorias.

#### VII - DA PREMIAÇÃO

Modalidade **Autor**: os quatro premiados terão suas obras publicadas pela Edufes sem nenhum custo e receberão, cada um, 100 exemplares do seu livro e R\$1.000,00 em livros da Edufes, à escolha do premiado e mediante disponibilidade em catálogo.

Modalidade **Antologia**: os vinte premiados terão suas obras publicadas pela Edufes sem nenhum custo e receberão, cada um: 10 exemplares da coletânea da qual participa e R\$1.000,00 em livros da Edufes, à escolha do premiado e mediante disponibilidade em catálogo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO  
EDITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### VIII - DO CRONOGRAMA GERAL

Divulgação do regulamento do Prêmio: 05 de maio de 2013.

Inscrição das obras: de 05 de maio a de 30 de junho de 2013 (às 23h59min).

Avaliação das obras pelas Comissões Julgadoras: julho a outubro de 2013.

Resultado: 05 de novembro de 2013.

Prazo para recurso: de 06 a 08 de novembro de 2013 (às 23h59min).

Resultado final após recursos: 18 de novembro de 2013.

Preparação dos livros (revisão e editoração): novembro de 2013 a fevereiro de 2014.

Impressão dos livros: março a abril de 2014.

Lançamento dos livros: 05 de maio de 2014.

O resultado de todas as etapas será informado por e-mail aos candidatos e divulgado na página da Edufes: < [http://www.secretariadecultura.ufes.br/editora\\_ufes.php](http://www.secretariadecultura.ufes.br/editora_ufes.php) >.

### IX- DAS COMISSÕES

Membros da **Comissão Organizadora**: Ruth de Cássia dos Reis, Orlando Lopes Albertino, Washington Romão dos Santos e Fernanda Scopel Falcão.

Membros da **Comissão Julgadora das categorias *Livro de poemas e Coletânea de poemas***:

Lucas dos Passos (Ifes)

Marcelo Paiva de Souza (UFPR)

Marcus Vinicius de Freitas (UFMG)

Paulo Roberto Sodré (Ufes)

Membros da **Comissão Julgadora das categorias *Livro de contos e/ou crônicas e Coletânea de contos e/ou crônicas***:

Anne de Souza Ventura (Universidade do Minho - Portugal)

Mara Coradello (escritora)

Renata Bonfim (AFESL)

Tarcísio Bahia de Andrade (Ufes)

Membros da **Comissão Julgadora da categoria *Livro de romance***:

Camila David (Ifes)

Luís Eustáquio Soares (Ufes)

Nelson Martinelli Filho (escritor)

Saulo Ribeiro (editor e escritor)

Membros da **Comissão Julgadora da categoria *Livro de literatura infantil/infanto-juvenil***:

Adriana Falqueto Lemos (escritora)

Andreia Delmaschio (Ifes)

Karina de Rezende Tavares Fleury (AFESL)

Maria Amélia Dalvi Salgueiro (Ufes)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO  
EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## **X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ao fazer a inscrição, o autor/concorrente está concordando com as regras deste regulamento, autorizando a publicação dos trabalhos em livro impresso e a disponibilização do formato digital da obra para acesso livre no Repositório Institucional da Ufes, após 6 (seis) meses do lançamento da versão impressa.

O autor responderá judicialmente caso infrinja as regras do regulamento e/ou cometa plágios, cópias ou crimes correlatos.

A Edufes, de acordo com o seu Regimento, possui o domínio sobre as obras publicadas pelo período de 4 (quatro) anos.

Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Vitória, 05 de maio de 2013.

Profa. Dra. Ruth de Cássia dos Reis  
Superintendente de Cultura e Comunicação  
Presidente do Conselho Editorial da Edufes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO  
EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O II PRÊMIO UFES DE LITERATURA**

1. Nome completo:
2. Nome artístico/pseudônimo (opcional):
3. E-mail:
4. Telefone:
5. Endereço residencial:
  
6. Minibiografia (média de 500 caracteres):
  
  
  
  
  
  
  
  
  
  
7. Título da obra:
  
  
  
8. Modalidade/categoria em que a obra será inscrita:

**Modalidade Autor - Categorias:**

- ( ) Livro de poemas
- ( ) Livro de contos e/ou crônicas
- ( ) Livro de literatura infantil/infanto-juvenil
- ( ) Romance

**Modalidade Antologia - Categorias:**

- ( ) Coletânea de poemas
- ( ) Coletânea de contos e/ou crônicas

Ao fazer a inscrição, declaro meu aceite e minha ciência sobre as regras do regulamento do II Prêmio Ufes de Literatura - 2013-2014.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO  
EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO II - FICHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

1. Nome completo:
2. E-mail:
3. Título da obra:
4. Categoria em que a obra foi inscrita:
5. Justificativa para solicitação de revisão do resultado:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.